

**EDITAL**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL (PPGHS)**  
**MESTRADO – TURMA 2019/1º semestre**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado para turma no início do 1º semestre do ano de 2019 para portadores de diploma de graduação plena em História ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Programa de Pós-graduação em História Social, Área de Concentração em História Social do Território estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais;
- b) Território, Identidades e Representações;
- c) Historiografia e Ensino de História.

Link para o PPGHS, seu regulamento, estrutura e demais informações:

<http://ppghsuerj.pro.br/ppg/index.php>

**I - VAGAS E CANDIDATOS:**

- I.1 - Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em História ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- I.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único conforme disposto no item III deste edital.
- I.3 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- I.4 - Em cumprimento às Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015 que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
  - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
  - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior.
  - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Programa de Pós-graduação em História Social – FFP/ UERJ  
Rua Dr. Francisco Portela, 1470 – Patronato - São Gonçalo - CEP 24435-005  
Tel. (021) 3705-2227, Ramal 246 E-  
mail: ppghsuerj@gmail.com

- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições se aplicam no que for cabível.
- I.5** - Em conformidade com as Leis Estaduais N° 5346/2008 e N° 6914/2014, entende-se por:
- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
  - b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
  - c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
  - d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal N° 7853/1989 e pelos Decretos Federais N° 3298/1999 e N° 5296/2004;
  - e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- I.6** - O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-Lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- I.7** - Informações sobre o sistema de cotas podem ser encontradas no Anexo III (Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas para Pós-Graduação instituído pela Lei 6.914/2014).

## **II - INSCRIÇÕES:**

O candidato deverá, no período indicado no calendário, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar sua inscrição no período de **17 de setembro a 06 de novembro de 2018 , das 08h às 14 horas**, no seguinte local: Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores, situada à Rua Dr. Francisco Portela n. 1470, bloco C, Secretaria de Pós-graduação, Patronato, São Gonçalo, RJ, telefone 3705-2227, ramal 246;
- b) O candidato deverá imprimir o boleto bancário no site <http://www.cepuerj.uerj.br> e efetuar o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- c) Retornar ao local de inscrição munido de 1(uma) via do boleto bancário pago, para preenchimento da ficha de inscrição formulário próprio (Anexo I);

Programa de Pós-graduação em História Social – FFP/ UERJ  
Rua Dr. Francisco Portela, 1470 – Patronato - São Gonçalo - CEP 24435-005  
Tel. (021) 3705-2227, Ramal 246 E-  
mail: ppghsuerj@gmail.com

- d) Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item **II.2**;
  - d.1) na ficha de inscrição, deve informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver a sua dissertação.
- e) Optar, na ficha de inscrição, pelo idioma (espanhol, inglês e/ou francês) de Língua Estrangeira no qual prestará o seu Exame de Suficiência;
- f) Apresentar, se estrangeiro, cópia de diploma de graduação e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (dispensada tradução dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol) e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil;
- g) Apresentar, se brasileiro com diploma de graduação plena emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (dispensada tradução dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol).
- h) Os candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação por SEDEX endereçada à secretaria do PPGHS com o seguinte endereçamento: Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores, situada à Rua Dr. Francisco Portela n. 1470, bloco C, secretaria da pós-graduação, Patronato, São Gonçalo, RJ – CEP 24435-005, ou através de terceiros autorizados por meio de documento privado, junto com o boleto pago em agência bancária nacional. No caso de envio da documentação pelos Correios, só serão aceitas correspondências com carimbo de envio até a data de **26 de outubro de 2018**. Todas as cópias dos documentos enviados por correspondência devem ser autenticadas. Certificar-se da chegada da documentação é responsabilidade do candidato.

## **II.2 -Documentos exigidos:**

- a) formulário de inscrição preenchido, com letra legível;
- b) uma cópia do Diploma de Graduação;
- b.1) os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES das datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena já realizadas.
- b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- c) uma cópia do Histórico Escolar completo de Graduação, com data de colação de grau;
- c.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item **b.2**
- d) uma cópia impressa do Currículo Lattes completo (gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- e) uma cópia frente e verso legível da carteira de identidade;
- f) uma cópia frente e verso legível do CPF;

- g) Pré-projeto de Pesquisa, em 3 (três) vias, contendo título; delimitação e justificativa do tema; objetivos; hipóteses; documentação e bibliografia básica, em até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaço 1,5, corpo 12, tipo Times New Roman. **Os pré-projetos NÃO podem ter qualquer identificação de autoria;**
- h) 2 (duas) fotos 3x4, de data recente com identificação no verso.
- i) Breve memorial, **identificado**, em 3 (três) vias, com um histórico de sua atuação acadêmico-profissional, expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em História Social, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada. O memorial somente será encaminhado à banca examinadora pela secretaria na fase das entrevistas
- j) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº6914/2014 e nº 6.959/2015
- j.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas na ficha de inscrição (Anexo I);
- j.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 3) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado;
- l) tomar ciência das normas do Edital;
- m) preencher completamente, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- n) Se a inscrição for presencial, apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- o) Apresentar, se estrangeiro, cópia de diploma de mestrado e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos (com exceção dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol) por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil;
- p) Apresentar, se brasileiro com diploma de graduação plena e/ou mestrado emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (com exceção dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol).

**II.3** - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um idioma da prova de Língua Estrangeira:

- a) Espanhol;
- b) Inglês;
- c) Francês;

A banca examinadora avaliará os casos de pedido de isenção de prova de língua estrangeira mediante apresentação de certificado de cursos de língua, para o que deverá ser apresentada documentação comprobatória **no ato de inscrição**.

**II.4** – O candidato deverá informar a Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

## **II.5 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar:**

**II. 5.1** - cópia de diploma de mestrado e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos (com exceção dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol) por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil;

**II.6** – Todos os documentos listados neste item deverão ser entregues no ato de inscrição, não sendo aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.

## **III - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

III .1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em **08 de novembro de 2018**, através de uma listagem (impressa e no site) constando a menção: inscrição **deferida** ou **indeferida**.

III.2 - Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

III.3 - A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita de acordo com o cronograma do concurso.

III.4 - A solicitação de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretaria do PPGHS a partir desta data, de acordo com o cronograma do concurso.

## **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

**IV.1** - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

### **ETAPA 1**

- a) Prova Escrita com caráter eliminatório;
  - a.1) A prova constará de duas questões: a primeira, obrigatória para todos, sobre tema da área de concentração História Social do Território; a segunda questão, escolhida pelo candidato, entre os temas das Linhas de Pesquisa do Programa (Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais; Território, Identidades e Representações e Historiografia e Ensino de História).
  - a.2) A prova será sem consulta a qualquer material e terá duração máxima de 4 (quatro) horas;
  - a.3) A escolha da questão de uma das Linhas de Pesquisa não implica que o candidato, se aprovado, deverá necessariamente seguir esta Linha.

- b) Avaliação do Pré-Projeto com caráter eliminatório;
- c) Arguição Oral sobre o Pré-Projeto, com caráter eliminatório.
  - c.1) A arguição versará também sobre o Pré-projeto, o Currículo Lattes e a prova escrita do candidato.

## ETAPA 2

- d) Prova de Língua Estrangeira (somente para os candidatos aprovados na ETAPA 1. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário da própria língua escolhida e trazido pelo próprio candidato.
  - d.1) Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa.

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

### ETAPA 1

- a) Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão chamados para a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto;
- c) Será considerado aprovado na Avaliação sobre o Pré-Projeto o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) Será considerado aprovado na Arguição Oral sobre o Pré-Projeto o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- e) A média final do candidato corresponderá à média aritmética dos resultados obtidos na Prova Escrita, na Avaliação do Pré-Projeto e na Arguição Oral sobre o Pré-Projeto;
- f) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- h) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - h.1) maior idade (Art. 27 da Lei 10741/2003);
  - h.2) maior nota na Prova Escrita;
  - h.3) maior nota na Arguição Oral sobre o Pré-Projeto.

### ETAPA 2

- a) Os candidatos aprovados na ETAPA 1 farão prova de língua estrangeira;

- b) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção de APTO.
- b.1) O candidato que for reprovado na prova de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período de 6 (seis) meses;
- b.2) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do programa;
- b.3) O candidato estrangeiro não apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

### **VI- MATRÍCULA:**

- VI.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- VI.2- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do PPGHS.
- a) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, acompanhado de histórico escolar, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da matrícula, impossibilitará o aluno de defender sua dissertação de mestrado.
- VI.3 - A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGHS será no dia **11 de fevereiro de 2019**
- VI.4 **no horário das 9h às 14 h**, na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo.
- VI.5 - Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo PPGHS. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados os candidatos aprovados, mas não classificados, obedecendo-se à ordem de classificação.

### **VII- - CALENDÁRIO:**

- a) INSCRIÇÕES:

Data: **17 de setembro a 06 de novembro de 2018**

Horário: das 08:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

- b) DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Data: **08 de novembro de 2018**

Horário: 14:00 horas

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

- c) PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data: **09 a 12 de novembro de 2018**

Programa de Pós-graduação em História Social – FFP/ UERJ  
Rua Dr. Francisco Portela, 1470 – Patronato - São Gonçalo - CEP 24435-005  
Tel. (021) 3705-2227, Ramal 246 E-  
mail: ppghsuerj@gmail.com

Horário: das 09:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo UERJ

- d) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: **13 de novembro de 2018**

Horário: **das 09:00 às 16:00 horas**

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

- e) PROVA ESCRITA:

Data: **21 de novembro de 2018**

Horário: 09:00 às 13:00 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo.

- f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DOS HORÁRIOS DA ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO:

Data: **30 de novembro de 2018**

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

- g) ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO:

Data: **05 e 06 de dezembro de 2018**

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo.

- h) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO:

Data: **7 de dezembro de 2018**

Horário: 14:00 horas

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

- i) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **17 de dezembro de 2018**

Horário: das 10:00 às 12:00 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo.

- j) RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **19 de dezembro de 2018**

Horário: 14h

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

k) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):**

Data: **21 de novembro de 2018**

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: No mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

l) **PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):**

Data: **22 a 29 de novembro de 2018**

Horário: das 09:00 às 12:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo / UERJ

m) **DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):**

Data: **06 de dezembro de 2018**

Horário: às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

n) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Data: **10 de dezembro de 2018**

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

o) **PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO FINAL:**

Data: **11 e 12 de dezembro de 2018**

Horário: das 09:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

p) **DIVULGAÇÃO DO EXAME DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL:**

Data: **13 de dezembro de 2018.**

Horário: 14 horas.

Local: Secretaria de Pós-graduação da FFP - UERJ.

q) **MATRÍCULA:**

Data: **11 de fevereiro de 2019**

Horário: 9h às 14h

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

r)MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver)

Data: **12 de fevereiro de 2019**

Horário: 11h

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2019/1º semestre.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do presente Edital.
- f) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores da UERJ, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

## **VIII – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA TEÓRICA:**

### **QUESTÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS)**

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e Paradigmas rivais. In: FLAMARION, Ciro Cardoso, VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*.- Rio de Janeiro: Campus, 1997, pp.19-51.

CATROGA, Fernando. *Memória, História e historiografia*. Coimbra: Quarteto, 2001.

CERTEAU, M. de.A operação historiográfica. In:*A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. pp. 65-119.

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, Emblemas e Sinais*. SP: Cia das Letras, 2003. pp. 143-179.

KOSELLECK, Reinhart. História dos conceitos e História Social. In:*Futuro passado*. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, Editora da PUC-Rio, 2006. pp. 97-118.

SANTOS, Milton. A natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: HUCITEC, 1996. Parte II. Capítulos: 4, 5 e 6, p.89-134.

THOMPSON, E. P. Introdução: costume e cultura. In: *Costumes em comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. pp. 13-24.

## QUESTÃO REFERENTE ÀS LINHAS DE PESQUISA (O CANDIDATO ESCOLHERÁ UMADAS LINHAS PARA RESPONDER A SEGUNDA QUESTÃO)

### **1) Linha de pesquisa *Território, Identidades e Representações***

ANDERSON, Benedict. 2008. Introdução. In: *Comunidades imaginadas. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*, Cia das Letras: São Paulo, pp. 26 - 34. .

ANDERSON, Benedict. 2008. Censo, Mapa, Museu, Capítulo 9. In: *Comunidades imaginadas. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*, Cia das Letras: São Paulo, pp. 226- 255..

CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990. pp. 13-28

CHARTIER, Roger. O mundo como Representação. *Estudos avançados* 11(5), 1991, pp. 173 a 191.

HOBSBAWN, Eric e RANGER, Terence (orgs.). Introdução. In: *A Invenção das Tradições*, Paz e Terra: São Paulo, pp 9-24..

REVEL, Jacques. 1989. "Conhecimento do Território, Produção do Território, Capítulo IV". In: *A Invenção da Sociedade*, Difel: Lisboa; Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, pp 103-158.

### **Linha de pesquisa Território, relações de poder e movimentos sociais**

ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. p.87-130.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *A desordem mundial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, p. 469-529.

CASTELLS, Manuel. *O poder da comunicação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p.57-84; 247-310;340-352.

POLANYI, Karl. *A grande transformação*. Rio de Janeiro: Campus, 1980, p. 233-252.

RÉMOND, René. "Uma história presente" In *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 13-36.

### **2) Linha de pesquisa *Historiografia e Ensino de História***

COSTA, Fernando Sánchez. La cultura histórica. Una aproximación diferente a la memoria coletiva. *Pasado y Memoria*. Revista de Historia Contemporánea, 8, 2009, pp. 267-286. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/261652>

GABRIEL, Carmen Teresa. Cultura histórica nas tramas da didatização da cultura escolar. In ROCHA, Helenice; MAGALHAES, Marcelo; GONTIJO, Rebeca. *O ensino de história em questão: cultura histórica, usos do passado*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

GUIMARÃES, Manoel L.S. "Escrita da história e ensino da história: tensões e paradoxos". In ROCHA, Helenice et al (orgs.) *A escrita da história escolar: memória e historiografia*. Rio de Janeiro: FGV, 2009. p.35-50.

KNAUSS, Paulo. *O desafio da ciência: modelos científicos no ensino de história*. Cad. CEDES, Dez 2005, vol.25, no.67, pp.279-295.

OLIVA, Anderson Ribeiro. *Entre máscaras e espelhos: reflexões sobre a Identidade e o ensino de História da África nas escolas brasileiras*. Revista História Hoje, v. 1, p. 29-44, 2012.

## **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - FFP

PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

Rua Francisco Portela, nº 1470, Bloco C, Patronato, CEP 24435-005, São Gonçalo, RJ. Telefone:

(21) 3705-2227 - ramal 246 <http://ppghsuerj.pro.br/>-<http://www.ffp.uerj.br/>

E-mail: [ppghsuerj@gmail.com](mailto:ppghsuerj@gmail.com)